

Resolve:
 Art. 1º - Aprovar a solicitação de Habilitação do Serviço de Nutrição Enteral e Parenteral, código 23.04 da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna CNES 2333031, no município de Belém no Pará, junto ao SUS/Ministério da Saúde.
 Art. 2º - O impacto financeiro anual – Anexo I, decorrente da habilitação do serviço será de R\$ 598.842,63 (Quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).
 Art. 3º - Solicitar ao Ministério da Saúde o custeio referente a habilitação da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
 Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 07, de 31 de janeiro de 2025.
 Belém, 16 de março de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

RES. CIB Nº 38 DE 16/06/2026. ANEXO I TERAPIA NUTRICIONAL					
PORTARIA MS/SAS 120, DE 14/04/2009					
CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL CONFORME ANEXO IV FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA					
Hospitais habilitados como UNIDADE ENTERAL E PARENTERAL - CÁLCULO NÚMERO DE LEITOS CONFORME PT 120 de 14/04/2009					
Leitos existentes		Leitos comp./TN (5%)	Cálculo Enteral (90%)	Cálculo Parenteral (10%)	
Leitos Adulto	238	11,90	10,71	1,19	
Leitos Neonatal	10	0,50	0,45	0,05	
Leitos Pediátricos	26	1,30	1,17	0,13	
Total de leitos	274	13,70	12,33	1,37	
CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL Conforme ANEXO IV					
Modalidade de terapia	Nº Leitos	Quantidade de procedimentos/mês	Valor Procedimento	Impacto mês	Impacto ano
Nutrição Enteral em Adulto	10,71	90	R\$ 30,00	R\$ 28.917,00	R\$ 347.004,00
Nutrição Enteral em Neonatologia	0,45	30	R\$ 18,00	R\$ 243,00	R\$ 2.916,00
Nutrição Enteral em Pediatria	1,17	90	R\$ 18,00	R\$ 1.895,40	R\$ 22.744,80
Passagem de sonda nasogástrica (enteral)	12,33	11,097	R\$ 28,00	R\$ 3.831,13	R\$ 45.973,54
Gastrostomia endoscópica percutânea (enteral)	12,33	1,233	R\$ 527,50	R\$ 8.019,52	R\$ 96.234,29
Nutrição Parenteral em Adulto	1,19	90	R\$ 60,00	R\$ 6.426,00	R\$ 77.112,00
Nutrição Parenteral em Neonatologia	0,05	30	R\$ 30,00	R\$ 45,00	R\$ 540,00
Nutrição Parenteral em Pediatria	0,13	90	R\$ 45,00	R\$ 526,50	R\$ 6.318,00
				R\$ 49.903,55	R\$ 598.842,63

Resolução Nº 44, de 18 de março de 2026.
 A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
 - Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, onde no Título III, dispõem sobre o Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;
 - Considerando a publicação da Portaria Ministerial nº 816 de 28 de março de 2018, a qual revoga os artigos nº 875 a 879 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente ao financiamento para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE);
 - Considerando a Nota Técnica nº 21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS, que estabelece diretrizes e critérios mínimos para a implantação de Salas de Estabilização, bem como orienta que as Secretarias Estaduais de Saúde sinalizem as Salas de Estabilização prioritárias para homologação, conforme a pontuação obtida por cada serviço;
 - Considerando que para implantação de Salas de Estabilização, os municípios devem atender aos critérios de elegibilidade previstos na referida Nota Técnica, sendo de responsabilidade do Estado avaliar o cumprimento dos requisitos e pactuar na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a priorização dos municípios com maior pontuação.
 - Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 12 de março de 2026.

Resolve:
 1º - Pactuar a priorização de 67 (sessenta e sete) municípios elegíveis para a implantação de Salas de Estabilização, conforme anexo desta Resolução.
 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 18 de março de 2026.

Ualame Fialho Machado. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
---	---

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 44 DE 18 DE MARÇO DE 2026								
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	CIDADES REFERÊNCIA PORTA	PONTUAÇÃO POR POPULAÇÃO	DISTÂNCIA PARA O HOSPITAL DE REFERÊNCIA OU PORTA	ESTABELECIMENTO DE ALOCAÇÃO	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO TERRITÓRIO	DISTÂNCIA ENTRE 'S.E.' DE UMA MESMA REGIÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
PACAJÁ	41.097	Altamira	5	5	5	5	0	20
OURILÂNDIA DO NORTE	32.467	Redenção	4	5	5	5	0	19
SANTANA DO ARAGUAIA	32.413	Redenção	4	5	5	5	0	19
TUCUMÃ	39.550	Redenção	4	5	5	5	0	19
ALMERIM	34.280	Altamira	4	5	5	5	0	19
SALINÓPOLIS	44.772	Bragança	5	4	5	5	0	19
IPIXUNA DO PARÁ	30.329	Castanhal	4	5	5	5	0	19
ULIANÓPOLIS	37.972	Marabá	4	5	5	5	0	19
NOVO PROGRESSO	33.638	Itaituba	4	5	5	5	0	19
RURÓPOLIS	35.769	Itaituba	4	5	5	5	0	19
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	44.617	Redenção	5	3	5	5	0	18
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	24.255	Marabá	3	5	5	5	0	18
JACUNDÁ	37.707	Marabá	4	4	5	5	0	18
GARRAFÃO DO NORTE	24.703	Castanhal	3	5	5	5	0	18
SÃO DOMINGOS DO CAPÍM	30.599	Castanhal	4	4	5	5	0	18